



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA  
Av. Tancredo Neves, 2539 - Ed. CEO Salvador Shopping - Torre Londres - Térreo / 31o. Andar, - Bairro Caminho das  
Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021  
Telefone: (71) 2109-4000 - www.crcba.org.br E-mail: crcba@crc-ba.org.br

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

Unidade Gestora: CRCBA-DIREX

### 1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Agente de Contratação Eraldo Galdino da Silva Júnior **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº [0853960](#).

1.2. **Do Objeto:** 01 (uma) inscrição para participação do Coordenador Adjunto da Câmara de Administração e Finanças, Evaldo Pereira de Souza, na IV Convenção de Contabilidade de Roraima que será realizada no período de 21 a 23 de agosto de 2025, em Boa Vista/RR, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis - SESCON RR, inscrito sob o nº de CNPJ: 84.037.001/0001-09.

1.3. Conforme a Orientação Normativa AGU nº 69, fica dispensada a análise jurídica:

*Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos i e ii do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Presidente SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

### 2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

A IV Convenção de Contabilidade de Roraima representa uma oportunidade única de atualização profissional, networking e troca de conhecimentos sobre os desafios e avanços na área contábil. Participar deste evento permite acesso a palestras de especialistas renomados, debates sobre temas relevantes e compartilhamento de melhores práticas que impactam diretamente o exercício da profissão.

Além disso, o evento proporciona um ambiente ideal para expandir a rede de contatos do CRCBA fortalecendo parcerias estratégicas e ampliando oportunidades profissionais. Diante da constante evolução das normas contábeis, tecnológicas e regulatórias, é essencial estar atualizado para oferecer um trabalho cada vez mais qualificado à classe contábil da Bahia.

Serão três dias de muito conhecimento e networking, com palestras inspiradoras sobre inteligência

emocional, neurociência, inovação, sustentabilidade, área pública e reforma tributária, portanto, a inscrição na IV Convenção de Contabilidade de Roraima é um investimento na capacitação, no crescimento profissional e na construção de uma visão mais abrangente e inovadora sobre o futuro da contabilidade, justificando a aquisição.

## 2.2. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

2.3. **Contratada:** Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis - SESCOB RR, inscrito sob o nº de CNPJ: 84.037.001/0001-09.

2.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2.5. Diante dos dados expostos, o Presidente SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº [0853960](#), e **AUTORIZA** a aquisição de 01 (uma) inscrição para participação do Coordenador Adjunto da Câmara de Administração e Finanças, Evaldo Pereira de Souza, na IV Convenção de Contabilidade de Roraima que será realizada no período de 21 a 23 de agosto de 2025, em Boa Vista/RR.

## 3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

### Reconhecimento

#### Eraldo Galdino da Silva Júnior

Agente de Contratação

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

### Autorização

#### Sérvio Túlio dos Santos de Moura

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Eraldo Galdino da Silva Junior, Gerente**, em 23/05/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérvio Túlio dos Santos Moura, Presidente**, em 23/05/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0854933** e o código CRC **4D25D5BE**.

---

Referência: Processo nº 9079604110000156.000054/2025-28

SEI nº 0854933